



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 90/2022

Processo nº 7684/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **JONILCE PRANAS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal (em exercício), portador do RG nº 6 [REDACTED]-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 604.[REDACTED]-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.169.025/0001-37 e Inscrição Municipal nº 28997, com sede à Rua dos Uirapurus, nº 64, Jardim Nova Lençóis, na cidade de Lençóis Paulista/SP, representada neste ato por **ALEX SANDRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 41.[REDACTED]-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 415 [REDACTED]-80, residente e domiciliado na Rua dos Chupins, nº 375, Apto 504 B, Jardim Nova Lençóis, na cidade Lençóis Paulista/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2022, firmado em 15/06/2022, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 58/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 90/2022 por mais 06 (seis) meses, conforme previsto no item 8.2 da Cláusula 8ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado pelo índice IPC-FIPE em aproximadamente 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) o preço atualmente contratado, o que corresponde a um novo valor mensal de R\$ 56.636,78 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) e total de R\$ 339.820,68 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** compromete-se, neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste termo aditivo, conforme previsto na Cláusula 4ª do Contrato nº 90/2022, nova Caução no valor de R\$ 16.991,03 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e um reais e três centavos) ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 90/2022, firmado em 15/06/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 14 de junho de 2024.

MASTER CONSTRUÇOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:05169025000137
Assinado de forma digital por MASTER CONSTRUÇOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:05169025000137
Dados: 2024.06.17 10:31:54 -03'00"

ALEX SANDRO DE SOUSA

Master Construções e Serviços de Limpeza Eireli

JONILCE PRANAS:60407921834
Assinado de forma digital por JONILCE PRANAS:60407921834

JONILCE PRANAS

Prefeito Municipal (em exercício)

MARCELO APARECIDO DA SILVA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS RINALDI: 05327124800
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053 [REDACTED]-00

Assinado digitalmente por CENDY BIAZUZO RAMOS:33752811889
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337 [REDACTED]-89